



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS CARIACICA**

Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

**PORTARIA Nº 451, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CARIACICA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeado pela Portaria Nº 2310 de 24.10.2023, da Reitoria deste Ifes, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23152.002588/2023-01,

**RESOLVE:**

Homologar e divulgar Edital nº 20/2023 para Eleição do coordenador da coordenadoria do Curso superior de Licenciatura e Bacharelado em Física do Ifes Campus Cariacica para o interstício de 2024 a 2026.

**EDSON PIMENTEL PEREIRA**

Diretor-Geral Substituto



---

*Emitido em 01/11/2023*

**PORTARIA Nº 501/2023 - CAR-GABDG (11.02.19.09)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 01/11/2023 11:07 )*

**EDSON PIMENTEL PEREIRA**

*DIRETOR - SUBSTITUTO*

*CAR (11.02.19)*

*Matrícula: 2573692*

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **501**, ano: **2023**,  
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/11/2023** e o código de verificação: **22224bed82**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS CARIACICA  
Rodovia Governador José Sette, S/Nº – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES  
27 3246-1600

### ANEXO I À PORTARIA DG Nº 451, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

#### EDITAL Nº 20/2023

### NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) DE CURSO DE LICENCIATURA E BACHARELADO EM FÍSICA

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela **PORTARIA Nº 425, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**, torna públicas as normas que regerão o processo de eleição para coordenador(a) curso superior de Licenciatura e Bacharelado em Física do *campus* Cariacica.

#### 1 - DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Para concorrer ao cargo de coordenador(a) do curso superior de Licenciatura e Bacharelado em Física do *campus* Cariacica, a/o candidata/candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- 1.1. Ser servidor(a) docente efetivo em regime de 40 horas ou 40 horas em dedicação exclusiva;
- 1.2. Ser servidor(a) docente lotado/lotada na coordenadoria do curso superior de Licenciatura e Bacharelado em Física;

§1º Na ausência de candidatos lotados na coordenadoria demandante de eleição, será possibilitada a candidatura de professores lotados em coordenadoria distinta dentro do campus, devendo aquele ter sua lotação removida para a coordenadoria pleiteada, se eleito.

- 1.3. Não poderá concorrer ao cargo a/o docente que estiver licenciada/licenciado ou afastada/afastado de suas atividades por período igual ou superior a 60 dias;
- 1.4. Não poderá concorrer ao cargo a/o docente que estiver sob pena resultante de Processos Administrativos Disciplinares ou de Comissões de Ética;
- 1.5. Não poderá concorrer ao cargo a/o professora/professor que tenha recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores à data do edital de convocação das eleições;
- 1.6. Não poderá concorrer ao cargo a/o professora/professor que estiver em exercício de mandato político;

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **01/11/2023 até 08/11/2023**.

2.2. Inscrição via e-mail: [fisica.car@ifes.edu.br](mailto:fisica.car@ifes.edu.br) ;

2.3. Horário: e-mails recebidos até as 23h59min do dia 10/11/2023.

2.4. As inscrições das/dos candidatas/candidatos deverão ser feitas com o envio de um e-mail para a Comissão Eleitoral, atendendo ao cronograma publicado, contendo os seguintes documentos:

**2.4.1.** Ficha de inscrição da/do candidata/candidato devidamente preenchida e assinada (**ANEXO 1**);

**2.4.2.** Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), podendo ser substituídos por outro documento oficial que contemple os registros;

- 2.4.3. Foto de rosto da/do candidata/candidato com aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG;
- 2.5. Os protocolos relativos ao processo eleitoral deverão ser realizados por meio de documentação escrita e encaminhada à Comissão Eleitoral via e-mail;
- 2.6. A assinatura do/da servidor(a) nos documentos poderá ser a assinatura eletrônica realizada via SIPAC;
- 2.7. O Ifes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 2.8. É de responsabilidade exclusiva da/do candidata/candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo ao Ifes do direito de excluir do processo eleitoral aquela/aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos;
- 2.9. Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste edital.
- 2.10. Não serão aceitas inscrições após o prazo descrito no cronograma (Item 2.3).

### 3 - DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

Período	Evento
01/11/2023	Divulgação do edital das eleições.
01/11 à 08/11/23	Inscrição das/dos candidatas/candidatos.
08/11/23 - 08h	Divulgação dos registros de candidaturas pela comissão eleitoral.
08/11/23 - 08h	Prazo final para recursos referentes ao indeferimento de inscrições.
09/11/23 - 18h	Julgamento dos recursos e homologação final das inscrições.
10/11/23 – 8h às 18h	Eleição.
10/11/23 - 19h	Prazo final para apuração dos votos.
10/11/23 – 19h30min	Divulgação dos resultados da eleição pela comissão eleitoral.
13/11/23 – 19h30min	Prazo final para recurso ou impugnação do resultado da eleição.
14/11/23 - 19h30min	Prazo final para julgamento de recursos contra resultado da eleição
14/11/23 - 20h	Encaminhamento do resultado da eleição à Direção Geral do <i>campus</i> Cariacica.

### 4 - DOS VOTANTES

4.1. No processo eleitoral para Coordenador do(s) curso(s) superior de Licenciatura e Bacharelado em Física terão direito a voto os estudantes matriculados no referido(s) curso(s), os servidores efetivos lotados na coordenadoria ofertante do(s) curso(s), os docentes que atuaram no curso no ano do processo eleitoral ou nos 2 (dois) anos anteriores a ele, independentemente de estarem lotados ou não na coordenadoria.

### 5 - DA VOTAÇÃO

**5.1. Data da Eleição: 10 de novembro de 2023;**

5.2. A votação será realizada via endereço eletrônico: <https://sigeleicao.ifes.edu.br> ;

**5.3. Horário: 8h às 18h;**

5.4. O voto é facultativo, secreto e realizado no sistema SIG-eleição;  
5.5. Para o voto ser considerado válido o/a eleitor(a) deverá votar em, no mínimo, um/uma das/dos candidatas/candidatos ao cargo de coordenadora/coordenador.

5.6. Caso haja **apenas 1 (uma) candidatura homologada**, não haverá necessidade de eleição. **O candidato deverá apresentar-se em reunião com a Coordenadoria**, exclusiva para este fim, registrada **em Ata Eleitoral**, em que apresente sua proposta de trabalho, com a confirmação do nome, sem votação, segundo a **Resolução nº 7/2021 de 19 de março de 2021, do Conselho Superior**.

**Parágrafo único:** Deverá ser garantido aos alunos, em dia e horário agendados pela Comissão Eleitoral, um encontro com o candidato para que conheçam a proposta de trabalho e façam suas reivindicações.

5.7. Caso não haja candidatos à função, ficará a critério do Diretor-Geral do *campus* a escolha do coordenador, priorizando servidor com maior tempo de atuação no *campus* lotado na coordenadoria do curso superior de Licenciatura e Bacharelado em Física ou aquele que ainda não tenha assumido a posição de Coordenador do Curso Licenciatura e Bacharelado em Física.

## 6 - DA APURAÇÃO

6.1. Encerrada a votação, a presidenta da comissão finalizará a mesma no SIG-eleição;

6.2. A apuração dos votos será feita via sistema SIG-eleição, e realizada pelos membros da comissão eleitoral designada via **PORTARIA Nº 425, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**;

6.3. Ao final da apuração dos votos, a comissão eleitoral dará publicidade ao resultado da eleição;

6.4.1. Será considerada/considerado eleita/eleito a/o candidata/candidato que obtiver a maior porcentagem de votos, respeitando o estabelecido pelo **Decreto nº 7/2021, de 19 de março de 2021**, que determina para a apuração dos votos deve-se seguir como critério de proporcionalidade de  $\frac{1}{2}$  para servidores e  $\frac{1}{2}$  para estudantes matriculados. A aproximação do cálculo deverá ser feita até a segunda casa decimal;

6.4.2. Em caso de empate, serão seguidos os seguintes critérios, obedecendo à ordem abaixo:

I - o maior tempo de efetivo exercício na coordenadoria pleiteada;

II - o maior tempo de atuação ou no *campus*, ou no campus;

III - o maior tempo de atuação no Ifes;

IV - a maior idade.

6.4.3. No caso de haver apenas uma/um candidata/candidato inscrita/inscrito, ela/ele será eleita/eleito com qualquer número de votos válidos.

## 7 - DOS RECURSOS

7.1. É concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir da divulgação oficial do resultado, para qualquer recurso ou impugnação de resultado direcionado à comissão eleitoral mediante requerimento (**ANEXO 2**) devidamente fundamentado e enviado por e-mail seguindo as datas do cronograma do Item 3;

7.2. Os recursos serão julgados no **prazo máximo** de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua apresentação, seguindo-se as datas do cronograma do Item 3. Caso necessário as datas do cronograma do Item 3 poderão ser alteradas e divulgadas pela comissão organizadora.

7.3. Os casos não contemplados neste edital serão tratados pela Comissão Eleitoral.

## **8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

8.1. O resultado final será encaminhado pelos membros da comissão eleitoral à Direção Geral do *campus* Cariacica;

8.1.1. Caberá à Direção Geral do *campus* Cariacica os encaminhamentos necessários para solicitação da portaria de nomeação do/da coordenador(a) curso superior de Licenciatura e Bacharelado em Física do *campus* Cariacica;

8.2. A nomeação da/do candidata/candidato eleita/eleito para assumir a função de coordenador(a) de curso será feita por meio de portaria;

8.2.1. O/A coordenador(a) eleito/eleita neste processo eleitoral terá mandato de 2 (dois) anos.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão suscetíveis de recurso à Direção Geral do *campus* Cariacica.

Cariacica , 01 de Novembro de 2023.

### **COMISSÃO ELEITORAL**

Emmanuela Melo de Andrade Sternberg– Presidente da Comissão – SIAPE  
2274824 Filipe Leoncio Braga – Membro da Comissão – SIAPE 1918989  
Jardel da Costa Brozeguini – Membro da Comissão– SIAPE 1889784,



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO

SANTO CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, S/Nº – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

### EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) DE CURSO DE LICENCIATURA E BACHARELADO EM FÍSICA

#### ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato(a) a Coordenador(a): \_\_\_\_\_

O/A candidato(a) acima descrito(a) vem por meio deste solicitar a inscrição para concorrer à eleição para Coordenador(a) do curso superior de Licenciatura e Bacharelado em Física marcada para ocorrer no dia 10 de novembro de 2023.

Declaro, sob as penalidades da lei, que não respondo a qualquer processo administrativo, criminal ou civil.

Declaro, também, conhecer o regulamento que rege o processo das eleições para coordenadores/coordenadoras de curso do Ifes campus Cariacica.

Cariacica, \_\_\_\_\_ de Novembro de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/da candidato/candidata a/à coordenador(a)





---

*Emitido em 01/11/2023*

**EDITAL Nº EDITAL\_COORD\_FISICA\_2023/2023 - CAR-CEX (11.02.19.01.07.04)**  
**(Nº do Documento: 1)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 01/11/2023 08:29)*

FILIFE LEONCIO BRAGA

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO

CAR-CEX (11.02.19.01.07.04)

Matrícula: 1918989

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **01/11/2023** e o código de verificação: **acdfb11988**